



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCESSO Nº 074/2015- INEXIGIBILIDADE N.º 007/2015

O **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, designada pela Portaria n.º 312 de 07 de Janeiro de 2015, torna público que será realizado o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei n.º. 8.666/93 e nas demais normas e condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO:

1.1 Este **Instrumento Convocatório** tem por objeto credenciar **PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme especificado no ANEXO I deste Edital.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA CRENCIAMENTO

2.1 – As Pessoas Jurídicas interessadas em prestar os **SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, poderão se credenciar para tal, apresentando os documentos relacionados no **item 5**, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou por servidores deste Município com encargo de recebê-los.

2.2 - Os documentos para credenciamento, deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo a razão social, CNPJ, endereço e telefone do credenciado, na Sala de Licitações desta Prefeitura, sita à Praça do Centenário, nº 103, centro, nesta, no período de **12/03/2015 a 13/04/2015**, identificado da seguinte forma:

À Prefeitura Municipal de Paraisópolis – MG  
Envelope de “DOCUMENTAÇÃO”  
PROCESSO nº 074/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2015  
  
NOME DA EMPRESA LICITANTE

2.3 - Nada obsta que seja credenciado mais de um prestador dos serviços, durante a vigência desse procedimento.

2.4 - Os interessados poderão solicitar credenciamento, no período de 12/03/2015 a 13/04/2015, desde que cumpridos todos os requisitos e que seja vigente o presente edital de credenciamento.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DO CONTRATO:

3.1 Como exigência imprescindível para a formalização e manutenção do contrato, o proponente/credenciado deve atender às seguintes condições:

- a) Atender às condições de habilitação constantes neste edital e desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto deste Credenciamento.
- b) Realizar os serviços pelo valor fixado pela Administração.
- c) Estar ciente de que a distribuição dos serviços entre os laboratórios credenciados dar-se-á por escolha dos usuários do serviço de saúde.



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2. Não será admitida neste Credenciamento a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) empresas das quais participe, a qualquer título, Servidor Público Municipal ou ocupante de cargo de confiança da Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG (Art. 9º da Lei 8.666/93);
- d) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- e) Estrangeiras que não funcionem no País.

## 4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

**4.1** As guias de requisição de exames deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas por servidor especialmente designado par este fim. Havendo mais de um credenciado, o paciente poderá escolher o prestador de serviço que melhor lhe convier;

**4.2** Os exames deveram ser realizadas pelo credenciado em até 05 (cinco) dias úteis após a requisição da Secretaria Municipal de Saúde;

**4.3** A Credenciada deverá realizar os serviços contratados sem cobrança de qualquer valor adicional dos usuários;

**4.4** As áreas físicas destinadas à coleta e realização de exames serão de responsabilidade da empresa credenciada, com a aprovação da contratante;

**4.5** O transporte do material biológico deverá ocorrer de forma adequada e de acordo normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou outro órgão fiscalizador;

**4.6** Executar, conforme a melhor técnica, todos os exames laboratoriais constantes do Anexo I deste Edital, obedecendo as normas técnicas vigentes;

**4.7** A credenciada fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização de quaisquer dos exames constantes do Anexo I deste Edital;

**4.8** A credenciada deverá se responsabilizar por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes encaminhados para exames;

**4.9** A conferência das faturas expedidas pelos credenciados ficará sob a responsabilidade dos respectivos setores requisitantes através de funcionário designado especialmente para esse fim.

**4.10** A Credenciada deverá de imediato, quando solicitado, apresentar documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.

**4.9** A Credenciada deverá comunicar à Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

## 5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou da diretoria em exercício; ou
- b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou
- c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização quando a atividade assim exigir; e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir; ou
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual.

## 5.4. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);  
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
- d) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- e) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/2011;

**OBSERVAÇÃO:** Se o contribuinte possuir a certidão negativa previdenciária e certidão negativa conjunta de tributos federais, emitidas antes de 03 de novembro de 2014, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las, pois, continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados, mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir uma nova Certidão Unificada, conforme solicitado no item b.

## 5.3. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com no máximo 60 dias da data de abertura da licitação;

## 5.4. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária (SUS ANVISA) ou equivalente em plena validade;
- b) Alvará de Licença para Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa, em plena validade;
- c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo II.

## 5.5. – OUTROS DOCUMENTOS

- a) Termo de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo (Anexo III).

**Obs:** Nas certidões que não constar vigência, será aceita com validade de **60 (sessenta) dias** a partir de sua emissão.

7.2. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Os documentos relativos à habilitação serão analisados pela Comissão Permanente de Licitação, em até 02 (dois) dias úteis após a entrega.

## 7. DA VIGÊNCIA E DO DESCREDENCIAMENTO:

7.1 A vigência do presente credenciamento será até 31/12/2015.

7.2 O descredenciamento poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas com execução do presente credenciamento correrão à conta da Dotação Orçamentária nº n.º 020801 – 10.302.1024.2040 - 3.3.90.39.00 (Ficha 220) e 020801 – 10.302.1024.2799 - 3.3.90.39.00 (Ficha 229).

## 9. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 – Os pagamentos serão feitos com até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e respectiva emissão de Documentos Fiscais, conferidos e aprovados pelo responsável do Controle Interno;

9.2 – Deverá acompanhar o Documento Fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

9.3 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Paraisópolis e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

9.4 - Apresentação da relação das ordens de serviços ou requisições devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

## 10. DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 Por força das Leis Federais nº 9.069, de 29/06/95 e 10.192, de 14/02/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ficando assegurada à prestadora de serviços e/ou Prefeitura, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro do contrato.

## 11. DOS RECURSOS, DAS PENALIDADES E SANÇÕES

### 11.1. Recursos:

11.1.1. Das decisões proferidas pela Administração do Município de Paraisópolis, através da Comissão Permanente de Licitações caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1.2. O recurso deverá ser interposto mediante petição datilografada ou impressa através de processamento eletrônico de dados, devidamente arrazoada e subscrita pelo recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações;

11.1.3. O recurso deverá ser entregue à Presidente da Comissão Permanente de Licitação na Sala de licitações da Prefeitura do Município de Paraisópolis, situada à Praça do Centenário, 103, centro, Paraisópolis – MG.

## 11.2. Penalidades:

11.2.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte da empresa credenciada, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual e consequente **DESCRENCIAMENTO** da empresa e demais cominações previstas em lei;

11.2.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e o Descrenciamento da empresa e aplicação das demais sanções legais previstas;

11.2.3. As empresas credenciadas ficarão ainda sujeitas às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos neste edital.

## 11.3. Sanções:

Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 O instrumento de credenciamento obedecerá às disposições deste Edital, às normas da Lei n.º. 8.666/93 e da Lei n.º. 8.080/90 e princípios gerais da Administração Pública, sem prejuízo de outras exigências ajustadas pelas partes, a critério da Contratante.

12.2 As empresas credenciadas deverão iniciar seus serviços a partir da Ratificação e Publicação do Credenciamento, a critério da Secretaria Municipal de Saúde ou do Serviço de Promoção Social.

12.3 São partes integrantes do presente Edital:

**Anexo I** – Quadro de Quantidades Estimadas e de Valor;

**Anexo II** – Declaração de que a empresa não emprega menor de idade em trabalho insalubre ou perigoso;

**Anexo III** – Termo de Adesão de Credenciamento.

Paraisópolis - MG, 05 de Março de 2015.

**Leandro Endrigo Alves Carvalho**  
Presidente da CPL



# **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **ANEXO I – QUADRO DE QUANTIDADES ESTIMADAS E DE VALOR DOS EXAMES**

**(EM ANEXO)**



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE EM TRABALHO INSALUBRE OU PERIGOSO;

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: PROCESSO Nº 074/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2015

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de janeiro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Paraisópolis, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2015.

Assinatura do representante legal da empresa



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO III - TERMO DE ADESÃO DE CREDENCIAMENTO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2015- INEXIGIBILIDADE Nº 007/2015

Através do presente, a empresa ....., CNPJ nº....., estabelecida na ....., por meio de seu representante legal, o Sr....., portador do RG nº ..... e do CPF n.º ....., vem solicitar seu credenciamento no **LOTE ÚNICO** abaixo especificado, conforme constante no Anexo I do Edital do Processo Licitatório n.º 074/2015 - Inexigibilidade nº 007/2015 - **Contratação de Pessoas Jurídicas especializadas em prestação de serviços de exames laboratoriais para atender os usuários da rede pública de saúde do município.**

LOTE ÚNICO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS	Valor Unitário a ser pago por exame	Quantid. Estimada p/ 10 meses
1	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	R\$ 2,11	12
2	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 3,81	150
3	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA ( 5 DOSAGENS)	R\$ 6,88	6
4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R\$ 3,86	6
5	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,50	380
6	DOSAGEM DE ÁCIDO ASCORBICO	R\$ 2,11	18
7	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	R\$ 1,94	1200
8	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,36	240
9	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACÕES	R\$ 2,11	300
10	DOSAGEM DE CÁLCIO	R\$ 1,94	240
11	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	R\$ 3,69	18
12	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,94	24
13	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,69	1600
14	DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL	R\$ 3,69	1600
15	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,69	1600
16	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,94	1600
17	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,94	72
18	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,86	1600
19	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,33	360
20	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	R\$ 3,86	240
21	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R\$ 3,86	12
22	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 16,37	120
23	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	R\$ 3,69	84
24	DOSAGEM DE FOLATO	R\$ 16,43	24
25	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	R\$ 2,11	6
26	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,11	120
27	DOSAGEM DE FOSFÓRICO	R\$ 1,94	120
28	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$ 2,11	24
29	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,69	240



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

30	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$	1,94	720
31	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$	3,86	12
32	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$	8,25	1600
33	DOSAGEM DE LACTATO	R\$	3,86	60
34	DOSAGEM DE LIPASE	R\$	2,36	12
35	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$	2,11	160
36	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$	2,11	160
37	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$	1,94	600
38	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$	1,47	180
39	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$	1,94	240
40	DOSAGEM DE SODIO	R\$	1,94	240
41	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA(TGO)	R\$	2,11	1500
42	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$	2,11	1500
43	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$	4,33	180
44	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$	3,69	2100
45	DOSAGEM DE UREIA	R\$	1,94	1600
46	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$	16,00	180
47	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$	3,86	18
48	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$	4,64	180
49	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$	2,87	420
50	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$	2,87	240
51	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$	2,87	360
52	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$	2,87	360
53	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$	9,45	24
54	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$	2,99	12
55	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$	6,06	300
56	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$	2,87	300
57	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDENTACAO (VHS)	R\$	2,87	300
58	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$	4,32	18
59	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$	1,61	240
60	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$	2,87	12
61	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$	5,68	210
62	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA)	R\$	2,87	24
63	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$	4,32	360
64	LEUCOGRAMA	R\$	2,87	24
65	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$	4,32	24
66	PESQUISA DE HEMOGLOBINA	R\$	2,87	24
67	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$	2,87	18
68	PROVA DO LACO	R\$	2,87	12
69	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	R\$	12,60	12
70	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R\$	15,75	12
71	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R\$	15,75	12
72	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R\$	15,75	12
73	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R\$	68,25	12
74	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R\$	100,80	6
75	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$	9,71	6
76	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$	2,97	240
77	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$	9,71	12
78	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$	15,81	12



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

79	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 17,24	360
80	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 18,02	12
81	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 18,02	12
82	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 18,02	24
83	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,71	24
84	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 18,02	24
85	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,97	72
86	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$ 18,02	12
87	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 89,25	18
88	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,50	18
89	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R\$ 19,48	18
90	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,97	300
91	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 18,02	24
92	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 19,48	150
93	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 19,48	150
94	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 19,48	150
95	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$ 19,48	24
96	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$ 9,71	24
97	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 2,97	3
98	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,55	240
99	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 17,82	36
100	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	R\$ 19,48	160
101	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R\$ 31,50	36
102	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 19,48	36
103	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA	R\$ 18,02	25
104	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEINBARR	R\$ 18,02	6
105	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 18,02	12
106	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 12,19	240
107	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 19,48	36
108	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$ 19,48	120
109	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R\$ 21,00	36
110	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 19,48	36
111	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA	R\$ 18,02	36
112	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEINBARR	R\$ 18,02	6
113	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 18,02	12
114	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 14,02	12
115	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 19,48	120
116	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B	R\$ 19,48	120
117	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,31	180
118	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	R\$ 10,50	12
119	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA	R\$ 9,71	180
120	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	R\$ 18,90	6
121	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 176,90	6



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

122	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$	2,97	48
123	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$	10,50	12
124	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$	10,50	12
125	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R\$	1,86	120
126	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R\$	1,86	36
127	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	R\$	2,97	210
128	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	R\$	19,48	6
129	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	R\$	14,02	12
130	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$	3,19	6
131	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$	3,19	24
132	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$	1,73	6
133	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$	1,73	6
134	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$	1,73	210
135	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$	3,89	210
136	CLEARANCE DE CREATININA	R\$	3,69	210
137	CLEARANCE DE FOSFATO	R\$	3,69	18
138	CLEARANCE DE UREIA	R\$	3,69	18
139	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$	2,14	300
140	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	R\$	3,19	18
141	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$	3,89	24
142	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	R\$	3,89	12
143	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$	2,14	6
144	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$	3,89	6
145	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$	2,52	6
146	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R\$	3,89	36
147	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$	4,66	18
148	PROVA DE DILUICAO (URINA)	R\$	2,14	12
149	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$	13,17	60
150	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	R\$	13,17	12
151	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R\$	15,42	12
152	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$	7,06	6
153	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$	14,83	6
154	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$	12,48	3
155	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$	12,11	3
156	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$	10,35	42
157	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$	11,81	42
158	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$	12,30	42
159	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$	10,66	42
160	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$	16,12	12
161	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$	8,24	210
162	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$	10,72	36
163	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$	8,28	360
164	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$	9,42	360
165	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$	9,41	1600
166	DOSAGEM DE INSULINA	R\$	10,68	6
167	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$	45,29	6
168	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$	16,12	12
169	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$	10,73	360
170	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$	10,66	360



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

171	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$	16,12	12
172	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA	R\$	13,77	6
173	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$	10,95	36
174	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$	13,77	36
175	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$	16,12	420
176	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$	9,20	1600
177	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$	12,18	1600
178	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$	9,15	1600
179	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	R\$	8,85	12
180	DOSAGEM DE LITIO	R\$	2,36	84
181	ANTIBIOGRAMA	R\$	5,23	300
182	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$	14,00	24
183	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$	14,00	12
184	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE	R\$	4,41	36
185	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$	4,41	36
186	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$	4,41	36
187	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$	2,94	300
188	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$	5,90	84
189	CULTURA PARA BAAR	R\$	5,91	96
190	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$	10,76	12
191	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$	4,40	36
192	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$	2,94	210
193	HEMOCULTURA	R\$	12,06	60
194	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$	5,91	12
195	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$	4,55	12
196	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICROORGANISMOS COLIFORMES	R\$	5,90	3
197	ADENOGRAMA	R\$	6,08	3
198	MIELOGRAMA	R\$	6,08	3
199	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES ( ELISA)	R\$	10,19	12
200	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	R\$	5,04	24
201	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	R\$	10,19	12
202	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$	1,98	240
203	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$	34,10	36
204	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$	34,10	36
205	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$	34,10	36
206	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$	13,86	24
207	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$	1,44	210

No tocante à proposta de preços para prestação de serviços, aceitamos os mesmos conforme definidos no Edital.

Igualmente, informamos que estamos cientes e concordamos com todas condições estipuladas no edital.

Local e Data: .....

.....

Assinatura do responsável / carimbo da empresa